



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 06/11/2020

Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 08/11/2020

Josué de Souza  
Vereador - 1º Secretário

ALTERA a Lei nº 6.990, de 10.5.2019 (Denomina próprio público escolar com o nome de Professor Paulo Marques).

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprova:

**Art. 1º** Esta Lei altera o art. 1º da Lei nº 6.990, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei denomina de Professor Paulo Marques o atual Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - Ceavel, localizado na Rua Hyeda Baggio Mayer nº 1715, no Parque São Paulo.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 68º aniversário de Cascavel.  
Em 6 de novembro de 2020.

Josué de Souza  
Vereador/MDB

Justificação

Senhores Vereadores. A proposta que apresento para deliberação de Vossas Excelências tem a finalidade de alterar a Lei nº 6.990, de 2019 que denomina um próprio público no município com o nome do Professor Paulo Marques.

A iniciativa baseia-se no fato de que não há ainda um próprio público denominado, uma vez que a lei original não determina e nem define qual próprio irá ser denominado. E com a nova legislação em vigor que regulamenta a denominação de próprios públicos em Cascavel (Código de Posturas Municipais), necessária que o próprio público seja especificado na lei de denominação.

E, como o Professor Paulo Marques, como é do conhecimento de todos, foi uma pessoa de destaque no meio educacional, nada mais justo que darmos o seu nome em um próprio público de reconhecimento em nossa cidade, como é o caso do Ceavel.

Espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares a aprovação deste simples, mas importante projeto de lei.

